



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA  
SUPERVISÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**EDITAL Nº 1/2017/STCC/CCLM/GE/PSO/REI/IFTO, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**  
**NORMAS E INSCRIÇÃO PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**  
**- TCC EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

O SUPERVISOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA Nº 068/2016/GAB/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS IFTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna pública as normas para realizações das defesas de trabalho de conclusão de curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* Paraíso do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Licenciatura em Matemática do Campus de Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

I - Parágrafo único: Este edital teve como base para sua construção o REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO.

1.2. O TCC, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Licenciado em Matemática no âmbito do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do Campus de Paraíso do Tocantins do IFTO.

1.3. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

### 2. DOS REQUISITOS PARA DEFESA

2.1. É necessário que o estudante esteja matriculado na unidade curricular de TCC em conformidade com o disposto no Art. 263 do Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, no início do semestre letivo em que fará a sua defesa perante a Banca Avaliadora. (TCC).

2.2. O TCC deve ser desenvolvido segundo as “Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação / Organização Comissão de Normalização do IFTO” disponível em: [http://www.ifto.edu.br/portal/docs/proen/tcc\\_diretrizes\\_apresentacao.pdf](http://www.ifto.edu.br/portal/docs/proen/tcc_diretrizes_apresentacao.pdf) e o do regulamento da organização didático-pedagógica dos cursos de graduação Presenciais do IFTO disponível em: [http://www.ifto.edu.br/ifto\\_cms/docs/arquivos/041120160954regulamentodaorganizaodidticopedaggicadoscursosdegraduaodoIFTO.pdf](http://www.ifto.edu.br/ifto_cms/docs/arquivos/041120160954regulamentodaorganizaodidticopedaggicadoscursosdegraduaodoIFTO.pdf)

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá obrigatoriamente ser feito pelo discente, no período de **19 a 23 de outubro de 2017** devendo ser realizadas via setor de Protocolo do Campus Paraíso, aos discentes que preenchem os requisitos de apresentação de TCC.

3.2. **Dos documentos para inscrição:** Os documentos abaixo relacionados deverão ser protocolados em envelope lacrado e datado, a ser encaminhados à Supervisão de Trabalhos de Conclusão de Curso de Licenciatura em Matemática:

3.2.1. Requerimento de Banca Avaliadora devidamente preenchido e com indicação de avaliador Suplente conforme Apendice K do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

3.2.2. Comprovação de frequência de orientação 2017, com aprovação de 75% de presença (caso o aluno não tenha atingido o percentual mínimo de presença no período de inscrição para defesa de TCC, este documento poderá ser entregue até a data de defesa estando a aprovação

vinculada a frequência do aluno).

3.3. Ficam sob responsabilidade do estudante e do orientador o convite e a entrega das cópias, preferencialmente impressas e encadernadas do Trabalho de Conclusão de Curso aos membros da Banca Examinadora com, no mínimo, 15 dias úteis de antecedência da data de apresentação.

3.4. Após o período de inscrição, caso não tenha sido formalizada junto à Supervisão de TCC, o acadêmico (a) será automaticamente desligado (a) da componente curricular TCC naquele semestre.

3.5. Não havendo a defesa do TCC até o final do semestre letivo, o aluno será considerado reprovado, podendo requerer renovação de matrícula no semestre letivo seguinte.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O trabalho escrito (TCC) deve ser entregue seguindo as normativas do documento "Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de curso de graduação", disponível no sítio do IFTO, com antecedência de, no mínimo, 15 dias em relação à data prevista para a apresentação oral.

4.2. O estudante deverá entregar ao orientador cópias do TCC preferencialmente impressas e encadernadas em espiral, sendo uma para cada membro da banca avaliadora.

4.3. O estudante deverá entregar, juntamente com as cópias do TCC, a Declaração de Autoria de Trabalho (Apêndice I) do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

4.3.1. A Declaração de Autoria de Trabalho (Apêndice I) do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO deve ser encaminhada ao Professor Supervisor pelo orientador.

4.4. A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será realizada em evento específico, de caráter público, amplamente divulgada no âmbito da Coordenação do Curso pelo Professor Supervisor no dia **14 de novembro de 2017**.

4.5. O cronograma de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será definido e divulgado pelo Professor Supervisor.

4.6. É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

4.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Matemática do Campus de Paraíso do Tocantins.

**Jarles Oliveira Silva Nolêto**

Supervisor de Trabalho de Conclusão de Curso -TCC


Portaria nº 068/2016



Documento assinado eletronicamente por **Jarles Oliveira Silva Nolêto**, Supervisor, em 19/10/2017, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0195750** e o código CRC **CDF75662**.

 Rodovia Br-153, Km 480  
Distrito Agroindustrial  
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO  
(63) 3361-0300  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

Referência: Processo nº 23234.028272/2017-82

SEI nº 0195750